



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em: 09/10/2020

## DECRETO N.º 058/2020 De 09 de outubro de 2020.

Dou fé Laerte Augusto de Souza

Controle Interno  
Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais

"Altera o inciso VI do artigo 2º do Decreto Municipal nº 047/2020", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Altera o inciso VI do artigo 2º do Decreto Municipal nº 047/2020, que passará vigorar com a seguinte redação:

**VI** - Supermercados, mercearias, açougues, abatedouros, hortifrutigranjeiros (feirinhas) e quitandas, **poderão retornar suas atividades com funcionamento nos horários vigentes antes do período da Pandemia**, priorizando o atendimento delivery, organizando o atendimento presencial por senhas ou mecanismo similar para que atenda de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) pessoas por vez, de acordo com a área do estabelecimento, sendo que aos feriados deverão permanecer fechados;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (09.10.2020).*

  
**Laerte Augusto de Souza**  
Prefeito Municipal de Simonésia/MG